



MAXIMUS INTELECTO
ASSESSORIA E CONSULTORIA
SERVIÇO & TREINAMENTO PROFISSIONAL



PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.28.01

Data e Hora de Abertura: 25 de junho de 2019 às 9:00 horas

RAZÃO SOCIAL: Maximus Intelecto Assessoria e Consultoria – LTDA-ME, CNPJ: 23.626.282/0001-32

ENDEREÇO: Rua Moacir Torres Bandeira, N.º 285 – Bairro Areias II - CEP: 63.508-292 Iguatu/CE

TELEFONE: 88 99634 4748

Banco: Bradesco Agência: 0455-3 Conta Nº: 1015126-0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE	MÊS	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS UTEIS, a contar da emissão de ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: Prazo de execução de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Rua Moacir Torres Bandeira, nº 285 – Bairro Areias II, CEP: 63.508-292 – Iguatu-CE
Contatos: (88) 9.9671-4209 / 9.9634-4748 E-mail: maximusintelecto@gmail.com



MAXIMUS INTELLECTO
ASSESSORIA E CONSULTORIA
SERVIÇO & TREINAMENTO PROFISSIONAL



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto básico de referência desde edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômeno da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Iguatu Ceará 24 de junho de 2019

Tiago Jefferson de Alcântara Pereira
Sócio/Administrador
CNPJ: 23.626.282/0001-32
CPF: 022.537.463-39



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ATA DA SESSÃO
APRESENTAÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.28.01

Ao 8º (Oitavo) dia do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jefferson Alves de Lima - Suplente e Jaline Pereira de Souza Siqueira - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento dos documentos para regularização da Habilitação das empresas Participantes deste certame, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.28.01**, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.** Às 08h:35im a Presidente deu início a Sessão, comunicando que na sessão do dia 25 de Junho de 2019, foi **inabilitada** as proponentes **MAXIMUS INTELLECTO ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 23.626.282/0001-32**, representada pelo(a) Sr(a). **TIAGO JEFFESON DE ALCANTARA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 022.537.463-39 e **LOUZAN- ATP- ACESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA - LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 07.278.520/0001-00**, representada pelo(a) Sr(a). **ANTONIO EDSON BEZERRA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 434.930.923-34, Participantes deste certame com MNEOR PREÇOS GLOBAL, por descumprir com os Seguintes termos:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
MAXIMUS INTELLECTO ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 23.626.282/0001-32	INABILITADA , tendo em vista que descumpriu com as exigências do edital nos itens; 5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, dentro da sua validade; Obs: a empresa não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC. 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente. Obs: a empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis sem registro no Órgão competente.
LOUZAN- ATP- ACESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA - LTDA-ME CNPJ: 07.278.520/0001-00	INABILITADA , tendo em vista que descumpriu com as exigências do edital nos itens; 5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação, da



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Prefeitura Municipal de ACOPIARA, dentro da sua validade;

Obs: a empresa não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

Obs: a empresa apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal VENCIDA.

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

Obs: a empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis fora do prazo de vigência(ano de 2017.)

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

Obs: a empresa não apresentou Certidão Negativa de Falência)

5.4.5.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhado de ao menos um atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços;

Obs: a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica.

5.4.5.2 - Declaração (com firma reconhecida) com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível que irá compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município;

Obs: a empresa não apresentou declaração com a indicação do pessoal técnico;

5.4.5.3 - Apresentar currículo de todos os profissionais indicados pela proponente na declaração anterior, para execução do objeto, acompanhados de declaração de disponibilidade de cada integrante do corpo técnico.

Obs: a empresa não apresentou currículo de todos os profissionais;



PREFEITURA DE
ACOPIARA



5.4.5.4.2 - 01 (um profissional Tecnólogo em Gestão Pública)

Obs: a empresa não apresentou profissional tecnólogo;

5.4.6.2 – Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante neste edital;

Obs: a empresa apresentou Declaração sem reconhecimento de firma;

5.4.6.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02);

Obs: a empresa apresentou Declaração sem reconhecimento de firma;

5.4.6.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante neste edital;

Obs: a empresa apresentou Declaração sem reconhecimento de firma;

Diante disto, não havendo manifestação de intenção de entrar com recursos, por parte das licitantes participantes, e tendo as mesmas concordado com os procedimentos do certame, e assinaram um termo renunciando o prazo de recurso, foi decidido pela Comissão Permanente de Licitação, que se daria o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte das empresas inabilitadas nova documentação de habilitação, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e o subitem 7.19.17 - **Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas**". As empresas foram convocadas através da Ata da Sessão do dia 25 de Junho de 2019, para apresentar nova documentação de habilitação; para se regularizar, na data marcada, hoje, 08 de Julho de 2019 às 08h:30, os representantes das empresas **MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 23.626.282/0001-32, representada pelo(a) Sr(a). **TIAGO JEFFESON DE ALCANTARA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 022.537.463-39 e **LOUZAN- ATP- ASESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.278.520/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). **ANTONIO EDSON BEZERRA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 434.930.923-34 compareceram a esta sessão apresentando todas as documentações necessárias para regularização.

A Presidente acompanhada da Comissão de Licitação procedeu abertura dos os envelopes Nº "A", contendo os novos Documentos de Habilitação das proponentes participantes, onde o mesmo foi minuciosamente analisado frente às exigências editalícias, pela Comissão Permanente de Licitação e após dar vista aos representantes e, diante da análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado:



PREFEITURA DE
ACOPIARA



RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROONENTE	SITUAÇÃO
MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME- CNPJ: 23.626.282/0001-32	HABILITADA , tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;
LOUZAN- ATP- AESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA – LTDA-ME CNPJ: 07.278.520/0001-00	INABILITADA , tendo em vista que descumpriu com as exigências do edital nos itens; 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; Obs: a empresa não apresentou ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS; descumprindo com edital; 5.4.2.5 – Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores; Obs: a empresa não apresentou Documentos oficial de identificação do sócio administrador descumprindo com edital; 5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Obs: a empresa não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) descumprindo com edital; 5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Obs: a empresa não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal; 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; Obs: a empresa não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio; 5.4.5.4.1 - 01 (um profissional Assistente Social com respectivo registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social). Obs: a empresa não apresentou carteira do profissional registrado no conselho regional de Serviços Social;



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>5.4.5.4.2 - 01 (um profissional Técnico em Gestão Pública) Obs: a empresa não apresentou diploma do profissional;</p> <p>5.4.5.5.1 - 01 O profissional de Assistente Social com uma carga horária de 06 (seis) horas/diárias. Obs: a empresa não apresentou junto o currículo documento constando a carga horária.</p> <p>5.4.6.1 - 01 Alvará de Funcionamento; Obs: a empresa não apresentou Alvará de Funcionamento;</p>
--	--

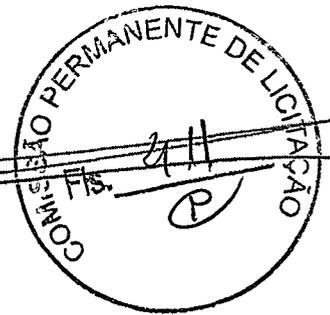
A Presidente juntamente com a Comissão de Licitação declarou a mesma **MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME- CNPJ: 23.626.282/0001-32, HABILITADA**. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope “B” concernente à proposta de preço, e reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento da proposta, diante da análise pela Comissão foi declarado a proposta **CLASSIFICADA**, após lido os preços foi declarada vencedora a seguinte Licitante: **MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, com o valor Global de **R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais)**, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para **MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**. A Sra. Presidente então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, o licitante com o resultado desta licitação, firmou Termo de Renúncia, renunciando expressamente ao direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão às 10:24min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente e credenciado.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICÁ
PRESIDENTE	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	JEFFERSON ALVES DE LIMA	
MEMBRO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ: 23.626.282/0001-32	TIAGO JEFFESON DE ALCANTARA PEREIRA	022.537.463-39	
LOUZAN- ATP- AESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA – LTDA-ME CNPJ: 07.278.520/0001-00	ANTONIO EDSON BEZERRA COELHO	434.930.923-34	



PREFEITURA DE
ACOPIARA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.28.01

Tendo Presente o Edital de Julgamento e Resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 2019.05.28.01**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município atestando a regularidade do certame em tela, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais aos respectivos vencedor a saber: **MAXIMUS INTELLECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA- LTDA- ME- CNPJ Nº 23.626.282/0001-32**, com o valor total de **R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, tendo sido atendidas todas as exigências editalícias.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA/CE, 09 DE JULHO DE 2019.

LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA